



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 34.887.935/0001-53

PORTARIA Nº 1328/2024 – SEMAD, 01 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo art. 5º do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os (as) servidores (a), a função de FISCAL DE CONTRATOS e FISCAL RESERVA, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E GABINETE DO PREFEITO. A partir de 01 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO:

1 – **NOME:** GUTEMBERGUE DE LUCENA SILVA

Matricula: 0418077

RG: ****961 – SSP/PB

CPF: ***.823.***-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO:

2 – **NOME:** NIARA MARIA DE SOUSA MARQUES

Matricula: 0415728

RG: ****241 – PC/PA

CPF: ***.124.***-43

Art. 2º – REVOGAR a portaria nº 0587/2024 referente à Designação de função de FISCAL DE CONTRATOS e FISCAL RESERVA, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado devera:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 34.887.935/0001-53

serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 01 de agosto de 2024.

MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu

Documento publicado ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº.0001/2021